Lei nº 4.503, de 14 de junho de 2017

Vigência a partir de **4 de Novembro de 2021**.
Dada por Lei nº 4.717, de 04 de novembro de 2021

~~**Acrescenta parágrafo na lei municipal nº 3935, de 20 de junho de 2008 – Plano de Zoneamento do Município de Piedade.**~~

(Revogado) **Revogado pelo Art. 62. - Lei nº 4.717, de 04 de novembro de 2021.**

~~José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica do Município –LOM – faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 62. - Lei nº 4.717, de 04 de novembro de 2021.

~~Art. 1º~~ (Revogado) Revogado pelo Art. 62. - Lei nº 4.717, de 04 de novembro de 2021.

~~Art. 1º O artigo 15 da lei municipal 3935, de 20 de junho de 2008, passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo 4º, com a seguinte redação:~~

Art. 1º (Revogado) Revogado pelo Art. 62. - Lei nº 4.717, de 04 de novembro de 2021.

Art. 15. .....

.....

~~*§ 4º As seguintes Zonas de Turismo e Recreio aprovadas anteriormente serão consideradas como Zonas de Chácaras em área de Expansão Urbana:*~~

~~*a) Parque do Lago Na Serra – Bairro do Piratuba*~~

~~*b) Jardim da Represa – Bairro do Piratuba*~~

~~*c) Sítio de Recreio das Águas do Sarapuí – Bairro Sarapuí*~~

~~*d) Sítio de Recreio Santa Cruz – Bairro Sarapuí*~~

~~Art. 2º~~ (Revogado) Revogado pelo Art. 62. - Lei nº 4.717, de 04 de novembro de 2021.

~~Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.~~

Art. 2º (Revogado) Revogado pelo Art. 62. - Lei nº 4.717, de 04 de novembro de 2021.

~~Art. 3º~~ (Revogado) Revogado pelo Art. 62. - Lei nº 4.717, de 04 de novembro de 2021.

~~Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.~~

Art. 3º (Revogado) Revogado pelo Art. 62. - Lei nº 4.717, de 04 de novembro de 2021.

~~Prefeitura Municipal de Piedade, SP, 14 de junho de 2017.~~

~~**José Tadeu de Resende**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

~~Autor do Projeto: Prefeito Municipal~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 62. - Lei nº 4.717, de 04 de novembro de 2021.